



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 25 - Fl. N.º 57

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BIRIGUIPREV, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2026.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30min, na Sala de Reuniões do Instituto, instalado na Rua Fundadores, nº. 355, Centro, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BirigüiPrev. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas na folha nº 27 frente, do Livro de Presença nº. 7, os Conselheiros: Lidiane Rodrigues da Silva, Luis Fernando Peron, Elza Maria Rodrigues, Silvana Verza de Amarante, Beatriz Cristine Stábile Faria e João Gilberto Machado Kitamura. Participaram Samuel Mussi Simão, Diretor de benefícios, Guiomar de Souza Pazian, Superintendente, Gilson Paulino da Silva, presidente do Sisep, Adriana Manzini Nunes, Diretora Administrativa. Participaram como ouvinte Bianca Mantovan e Danilo Vinhoto Valerio. Da pauta, tempestivamente comunicada aos



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 25 - Fl. N.º 58

Senhores Conselheiros, constavam os seguintes assuntos a serem analisados: 1- O item da ata da reunião ordinária do conselho deliberativo, realizada em 29/06/2026, do qual trata de manifestação a negativa de pagamento ao auxílio mensal previsto na Lei Municipal 4407/2004; 2 – Outros assuntos. A Procuradoria do Birigüiprev solicitou que os membros do Conselho Deliberativo que negaram o pedido na fase administrativa se manifestem por escrito e com fundamentação sobre os motivos da negativa. Isso visa instruir a defesa a ser apresentada. Nesse contexto, o despacho judicial ponderou o seguinte: “Diante disso, revela-se prudente e necessária a instauração do contraditório, oportunidade em que a Autarquia requerida poderá apresentar os fundamentos de fato e de direito que embasaram a decisão do Conselho Deliberativo.” O Sr. João Gilberto Machado Kitamura solicitou ao Sr. Alexandre Marangon Pincerato que se retirasse da reunião, mesmo como ouvinte, porque ele era parte interessada, alegando ser legitimado da ação, uma vez que o próprio é procurador jurídico da casa, para os demais membros não se sentirem constrangidos, e o mesmo se retirou. A Presidente do Conselho e a Superintendente do Birigüiprev alegaram que a reunião extraordinária é aberta a todos uma vez que a convocação é publicada no Diário Oficial do Município bem como esta ata ficará disponível no site da Autarquia. O Conselho quer saber quando foi cientificado do processo judicial, pois só foi informado na reunião passada do dia 29/06/2026 e não constava na convocação, nem na pauta, nem em qualquer aplicativo utilizado para as comunicações do Conselho. A Sra. Guiomar disse que o processo foi protocolado pessoalmente pelo interessado e não tinha sido notificada pelo judiciário até a data do protocolo do requerente e que o protocolo foi encaminhado no 1DOC e os Conselheiros foram cientificados no dia da reunião, pois a procuradora não deu prazo para resposta. Os presentes mencionaram a Legislação Municipal 4407/2004 a qual não consta cobertura do benefício para autarquias. Que o próprio parecer da procuradora no requerimento administrativo do Birigüiprev não é conclusivo. O Conselho quer que conste que já houve outro requerimento em 2021 e que foi negado, conforme parecer do jurídico da Prefeitura Municipal anexo, e que a ata da negativa realizada no dia 19/12/2025 deste conselho deve ser juntada e nela o Conselho informou que iriam se manifestar quando houvesse o interesse do requerente. Diante do exposto, conclui-se que para o pagamento do auxílio mensal requerido, baseado na Lei Municipal 4407/2004, se faz necessário a alteração da Lei para que conste o RPPS, tendo em vista que os pagamentos de auxílio de ativos e inativos são efetuados pela Prefeitura Municipal de Birigüi, uma vez que segundo a legislação compete ao Birigüiprev apenas o pagamento de aposentadorias e pensões. O Conselho solicita que a procuradora junte todos os documentos anexados a esta ata na defesa do processo judicial. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião às 09h13min. De todo o ocorrido, lavrou-se a presente Ata que vai



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 25 - Fl. N.º 59

assinada por todos.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Lidiane Rodrigues da Silva
Presidente

CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS CODEL I

Beatriz Cristine Stabile Faria
Membro
**CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS
CODEL I**

Elza Maria Rodrigues
Membro
**CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS
CODEL I**

Silvana Verza de Amarante
Membro
**CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS
CODEL I**

Luis Fernando Peron
Membro
**CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS
CODEL I**

João Gilberto Machado Kitamura
Membro
**CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS
CODEL I**

Samuel Mussi Simão
Diretor de Benefícios
Certificado – APIMEC CGINV
Certificado - TOTUM CP RPPS DIRIG II

Guiomar de Souza Pazian
Superintendente
Certificado - TOTUM CP RPPS DIRIG I

Adriana Manzini Nunes
Diretora Administrativa

Gilson Paulino da Silva
Presidente do Sisep